

CI - Comunicação Interna

1. OBJETIVO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando ao fornecimento de Gerador, em atendimento às necessidades da unidade de Aracoiaba desta Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

ITEM	CÓD. E- FISCO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	586734 - 7	GRUPO GERADOR - COM MOTOR A DIESEL,POTENCIA 14 KVA,COM FUNCIONAMENTO SINGELO E AUTOMATICO,380 / 220	UN	01	R\$	R\$
TOTAL						R\$

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Da Necessidade da Contratação

O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, coordena as ações da Política de Direitos Humanos, contando na sua estrutura com a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, que tem como missão controlar e manter em funcionamento o sistema penitenciário do Estado, mediante guarda e administração das Unidades Prisionais e Cadeias Públicas. A Polícia Penal de Pernambuco é responsável direta pela segurança, disciplina e execução das atividades previstas em Lei.

Garantir a segurança das atividades dos Colaboradores da Unidade Prisional de Aracoiaba, haja vista que ainda não é contemplada com iluminação pública.

2.2. Do Quantitativo Estimado

O quantitativo estimado neste termo foi obtido através de análise prévia, de acordo com a necessidade de carga do local.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DETALHAMENTO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

3.2. O gerador devera ser portátil e com potência máxima de 14 kva, o gerador BD 15000 trifásico é robusto com entrega eficiente de energia. O equipamento já é apto para ATS e trabalha de forma autonoma. Com tanque de 25 litros, com tensão principal de saída de 220V, Motor: 22,0 cv, Partida elétrica, Tipo de combustível: Diesel, Potência máxima: 14 KVA, Potência contínua: 13,2 KVA, Tensão de saída: 220V.

3.3. DA GARANTIA DO OBJETO

3.2.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo,12 (doze) meses. A contratada deverá assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo retrocitado.

3.2.2.A garantia destina-se a remover os defeitos de fabricação apresentados pelo objeto. Para as

correções citadas neste item não haverá ônus à CONTRATANTE.

3.4. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.3.1. A entrega dos bens será realizada de **forma imediata e integral**, em remessa única, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

3.3.2. A entrega será realizada no Almoxarifado da SEAP, localizado na Rua do Hospício, nº 751, - Parque 13 de Maio - Boa Vista - Recife - PE, em dias úteis e durante o horário de expediente normal do órgão, de acordo com agendamento prévio a ser realizado com a Gerência de Logística e Contratos da SERES, devendo a CONTRATADA confirmar, com antecedência mínima de 24 horas, a data e o horário da entrega, através do e-mail glog@seres.pe.gov.br. Telefone para contato número (81) 3184-1550.

3.3.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.3.4. O objeto proposto neste TR deverá ser entregue adequadamente de modo a manter sua integridade física;

3.3.5. O objeto proposto neste TR será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo titular da Gerência de Logística - GLC, ou pessoa por este designada, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas;

b) Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos e consequente aceitação.

3.3.6. Fica assegurado a Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado de Pernambuco, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas nesse termo de referência ou em desacordo com as especificações de marca do produto ofertado na proposta comercial oferecida, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 03 (dias) dias úteis a contar da sua notificação.

3.3.7. As eventuais substituições dos ITENS que apresentarem quaisquer defeitos ocorrerão sem ônus para a CONTRATANTE.

4. **DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 123\2006**

4.1. Estima-se o valor total da contratação **R\$**

4.1.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.2. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Ação:

Sub ação:

Fonte:

Natureza da despesa:

4.3. **JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Em regra, aquisições de bens devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens forem superiores a 80 mil reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

Excepcionalmente, o tratamento privilegiado destinado às ME e EPP pode ser afastado, diante de particularidades do caso concreto que impeçam a aplicação dos referidos benefícios, nas hipóteses elencadas nos incisos do art. 49 da citada LC.

O presente processo se enquadra no(s) inciso(s) III do art. 49 citado acima, diante da premente

necessidade da presente contratação, uma vez que já fora realizado processo licitatório anterior que restou fracassado em razão da empresa não ter fornecido o objeto da contratação (COMPRA DIRETA Nº 0038.2022.CCD.DL.0024.SERES), restando necessária a realização de novo procedimento, com ainda maior urgência. Dessa forma, não é vantajoso para a administração pública restringir o nicho de mercado apenas à micro empresas e empresas de pequeno porte, nada impedindo a participação destas no certame, sem restringir a competição.

Sendo assim, a presente licitação não possui lote exclusivo à participação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DA LICITAÇÃO

5.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A licitação será processada na modalidade DISPENSA POR LIMITE DE VALOR, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

5.2. PROPOSTA

5.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

5.2.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A(s) proposta(s) enviada(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) do(s) seguinte(s) documento(s): ficha técnica, folder ou outro documento hábil, contendo a indicação das **especificações da marca do produto ofertado** para fins de verificação da conformidade das especificações com as estabelecidas neste Termo de Referência;

5.2.3. DA AMOSTRA

5.2.4. DA APRESENTAÇÃO DO FOLDER

Visando subsidiar a emissão de parecer técnico de avaliação dos produtos será exigida a apresentação de folder, conforme segue:

a) É obrigatória a apresentação de folder, que serão submetidas à análise técnica para emissão de parecer Referência.

b) Os licitantes melhor classificados deverão apresentar catálogo do item ofertado, com a descrição detalhada do modelo, marca, características e especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do produto, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação, para análise, visando amparar a aceitabilidade da proposta.

c) Todas as características exigidas deverão ser comprovadas, independentes da descrição da proposta. A não comprovação de algumas características exigidas ocasionará a desclassificação do licitante.

d) A avaliação dos produtos será realizada mediante a análise das descrições constantes dos prospectos/folders anexos à proposta, comparadas com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, pela Superintendência de Segurança Prisional (SSP), que emitirá parecer consubstanciado.

e) Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela Internet, se estes possibilitarem a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (endereço completo, por exemplo: (<http://www.fabricantex.com/produtox>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

f) Será desclassificada o licitante que tiver o objeto rejeitado, que não enviar o folder, ou que não a apresente no prazo estabelecido. Nesses casos, configurada alguma das hipóteses previstas no art. 7º da Lei no 10.520/02, será aplicada multa de 0,5% do valor do lote correspondente, sem prejuízo das demais penalidades previstas no citado dispositivo legal

5.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

5.3.1. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.2. Apresentação de um ou mais atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove (m):

5.3.3. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a realizou o fornecimento do objeto.

5.3.4. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na dispensa.

5.3.5. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.3.6. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
21/03/2024, 15:54 sei.govpe - 48099134 - govpe - termo de referência
https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=55668640&infra_siste...
4/7

5.3.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. 6.2. regularidade fiscal, social e trabalhista:

5.3.8. Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, através da certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida aêva da união (cnd), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela procuradoria-geral da fazenda nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

5.3.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por empo de serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela caixa econômica federal.

5.3.10. Prova de regularidade para com a fazenda estadual, comprovada através de certidão de regularidade fiscal - CRF, emitida pela secretaria da fazenda do domicílio ou sede da proponente. considerando-se o proponente com filial no estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

5.3.11. Prova de regularidade perante a justiça do trabalho, através de certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa, de acordo com a lei nº 12.440/2011 e resolução administrativa nº 1.470/2011 do TST. 6.2.5. declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal

5.3.12. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

5.3.13. Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, através da certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união (CND), expedida conjuntamente pela secretaria da receita federal do brasil (RFB) e pela procuradoria-geral da fazenda nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da união (DAU) por elas administrados, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

5.3.14. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela caixa econômica federal.

5.3.15. Prova de regularidade para com a fazenda estadual, comprovada através de certidão de regularidade fiscal - crf, emitida pela secretaria da fazenda do domicílio ou sede da proponente. considerando-se o proponente com filial no estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a crf de Pernambuco.

5.3.16. Prova de regularidade perante a justiça do trabalho, através de certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa, de acordo com a lei nº 12.440/2011 e resolução administrativa nº 1.470/2011 do TST.

5.3.17. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal

5.3.18. **REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5.3.18.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

5.3.18.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

5.3.18.3. A certidão descrita no subitem 5.3.1.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 5.3.1.1.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

5.3.18.4. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

5.3.18.5. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

6. DO CONTRATO

6.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- 6.1.2. Verificar no procedimento de entrega, o estado do material do objeto deste termo de referência;
- 6.1.3. Notificar a contratada caso verifique-se alguma irregularidade no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- 6.1.6. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratada, dando-lhe o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 6.1.7. Prestar aos empregados da Contratada as informações e esclarecimentos que, eventualmente, venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do item a ser fornecido;
- 6.1.8. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 6.1.9. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas, comunicando por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 6.1.10. Informar à contratada sobre normas e procedimentos de acesso à suas instalações para entrega do objeto;
- 6.1.11. Designar gestor e fiscal para execução e fiscalização do contrato;
- 6.1.12. Analisar e atestar as faturas e notas fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
- 6.1.13. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- 6.1.14. Ao contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

6.1.15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1.16. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas a CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes;
- 6.1.17. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais e civis, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus
- 6.1.18. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.1.19. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, consideradas como as imperfeições que violem as normas técnicas e de segurança bem como as características do objeto expressas neste termo de referência;
- 6.1.20. A CONTRATADA não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

6.1.21. Quando da homologação do certame, a CONTRATADA deverá estar com o CADFOR-PE atualizado para que se possa proceder ao empenhamento da despesa;

6.1.22. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.23. Atender prontamente às requisições do Órgão CONTRATANTE no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;

6.1.24. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

6.1.25. Prestar as informações solicitadas pelo órgão CONTRATANTE;

6.1.26. Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material.

6.2. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

6.2.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

6.2.2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.2.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do email glog@seres.pe.gov.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

6.2.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no ato da entrega, no seguinte endereço: Rua do Hospício, nº 751, - Parque 13 de Maio - Boa Vista - Recife - PE - Gerência de Logística.

7. CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, através de empenhamento e depósito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura, com o devido atesto de servidor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

7.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

7.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e respectivos anexos;

7.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Secretaria Executiva de Ressocialização entre a data referida no item 19.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada pelo IPCA.

8. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO

8.1. As licitantes, a detentora da ata e a contratada, conforme o caso, que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.1.3. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

8.2. As sanções previstas nos itens 8.1.1. e 8.1.3. poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

8.3. Cometem infração administrativa nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, as licitantes, a detentora da ata ou a contratada que:

8.3.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, se recusar a fornecer o bem;

8.3.2. Desistir injustificadamente de lance ofertado, deixar de entregar documentação exigida na licitação ou entregá-la fora do prazo;

8.3.3. Apresentar documentação falsa, inclusive quanto às condições de participação e do enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

8.3.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;

- 8.3.5. Falhar na execução do contrato, deixando de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas;
- 8.3.6. Fraudar na execução do objeto;
- 8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo, nos quais se incluem atos como os descritos na Seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.8. Cometer fraude fiscal.
- 8.3.9. A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e da contratação, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.
- 8.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
- 8.4.1. Multa de 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações elencadas nos itens 8.3.3 desse termo;
- 8.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou ou é contratado, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e o máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 8.3.1. e 8.3.2., bem como àquele que sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);
- 8.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por dia de atraso até o máximo de 20% (vinte por cento), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 8.3.4;
- 8.4.4. Multa moratória diária de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual a quem cometer a infração prevista no item 8.3.4. deste termo;
- 8.4.4.1. Se o atraso na entrega for parcial, a multa prevista no item 8.4.4, será aplicada sobre o valor referente ao quantitativo não entregue no prazo;
- 8.4.4.2. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista nos itens 8.4.2. e 8.4.4.1., conforme o caso.
- 8.4.4.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) a quem cometer a infração prevista no item 8.3.7 deste termo.
- 8.4.4.4. A multa referida no item 8.4. será aplicada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto contratual, sendo aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial do objeto.
- 8.4.5. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato nos casos das infrações previstas nos itens 8.3.5, 8.3.8 e 8.3.9.
- 8.4.6. Além da multa, aplicável conforme os itens precedentes, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento no CADFOR-PE, nos seguintes casos e condições:
- 8.4.6.1. No cometimento da infração prevista no item 8.3.3.: 1 mês;
- 8.4.6.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 8.3.1., 8.3.2. e 8.3.4.: até 6 meses;
- 8.4.6.3. No cometimento da infração prevista no item 8.3.6.: de 6 a 12 meses;
- 8.4.6.4. No cometimento das infrações previstas nos itens 8.3.5, 8.3.7, 8.3.8., 8.3.9: no mínimo, 12 meses.
- 8.4.6.5. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste termo, bem como dos prazos previstos no item 8.4.6, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias:
- 8.4.6.6. Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- 8.4.6.7. Os danos resultantes da infração;
- 8.4.6.8. Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- 8.4.6.9. Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após 12 (doze) meses da aplicação da sanção anterior; e
- 8.4.6.10. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- 8.4.7. Em caso de reincidência ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data da abertura do novo processo punitivo, por infração prevista no presente Edital, e a data do registro de penalização administrativa no CADFOR-PE por condenação da empresa em processo anterior, as faixas de multa e os prazos previstos no item 8.4.6 poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento).
- 8.4.8. A penalidade prevista no item 8.1.3. deverá ser registrada no CADFOR-PE.
- 8.4.9. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.
- 8.4.10. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.
- 8.4.11.
- 8.4.12. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de ordem de fornecimento

Anexo B – Modelo de proposta

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento de Bens com SRP (Atualizado em 15/07/2021) e Minuta da Ata de Registro de Preços de Fornecimento imediato (Atualizado em 11/02/2021).

VERSÃO DO MODELO SAD DATA
v. 04 14/12/2022

ANEXO A
MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à **NOTA DE EMPENHO** nº _____
OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:
PRAZO DE ENTREGA:
LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:
SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Local, data.
Assinatura do servidor responsável

ANEXO B
Modelo de Proposta
(em papel timbrado do licitante)

Itens/ Lotes	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1				R\$		R\$
2				R\$		R\$
3				R\$		R\$
4				R\$		R\$
VALOR TOTAL DO LOTE X:						

A validade da proposta será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

Local, data.

Assinatura do responsável

Documento assinado eletronicamente por **Wellington Oliveira dos Santos**, em 08/04/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48787984** e o código CRC **677FFF30**.